

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2018**

### **Designa funções especiais e dá outras providências.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições estatutárias e em atenção à deliberação da Diretoria Executiva, com fulcro na Resolução nº 003/2018, estabelece:

**Art. 1º** Para desempenhar as atividades inerentes à função de Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, na forma dos Convênios de Cooperação firmados entre a AMAVI e os referidos Consórcios, fica designado o Secretário Executivo da AMAVI, Paulo Roberto Tschumi, para o que perceberá gratificação mensal equivalente a 30% do seu salário básico.

**Art. 2º** Para desempenhar as atividades inerentes à coordenação da área de Infraestrutura do Setor de Engenharia e Arquitetura da AMAVI, fica designado o engenheiro Ivan Jahnke, para o que perceberá gratificação correspondente a 6% do seu salário básico.

**Art. 3º** Para desempenhar as atividades inerentes à coordenação da área de Edificações do Setor de Engenharia e Arquitetura da AMAVI, fica designado o engenheiro Walter Dalpiaz Junior, para o que perceberá gratificação correspondente a 6% do seu salário básico.

**Art. 4º** Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 004/2018.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na presente data, ressalvado o art. 1º, que produzirá efeitos retroativamente à data da nomeação do Secretário Executivo, ocorrida em 13 de junho de 2018.

**Art. 6º** Fica atualizada a tabela “Estrutura de Pessoal Vigente” constante da Resolução nº 003/2018, passando a vigorar na forma do Anexo I da presente Resolução.

Rio do Sul, 20 de junho de 2018.

Cesar Luiz Cunha  
Presidente da AMAVI

## ANEXO I - ESTRUTURA DE PESSOAL VIGENTE

	Cargos Funcionais	Carga Horária (semanal)	Remuneração (R\$)
1.	Agente de Serviços Gerais Insalubridade	40h	1.527,20 190,80
2.	Analista de Sistemas I	35h	6.353,00
3.	Analista de Sistemas II	35h	3.850,00
4.	Arquiteto e Urbanista	35h	6.916,00
5.	Arquiteto e Urbanista	35h	6.916,00
6.	Arquiteto e Urbanista	35h	6.916,00
7.	Assessor Contábil e Controle Interno	21h	6.353,00
8.	Assessor de Imprensa	35h	5.338,00
9.	Assessor de Turismo	35h	3.230,00
10.	Assessor Educacional I	35h	5.338,00
11.	Assessor Educacional II	35h	3.345,00
12.	Assessor jurídico/Advogado (Gratificação por atribuição - CIS-AMAVI e CIM-AMAVI)	20h	5.843,00 1.753,00
13.	Assistente Social	30h	3.565,00
14.	Auxiliar Administrativo I	37h30min	2.171,00
15.	Auxiliar Administrativo II	20h	1.500,00
16.	Contador (Gratificação por atribuição - CIM-AMAVI)	35h	5.338,00 1.068,00
17.	Desenhista	35h	1.680,00
18.	Desenhista de Página da Internet	35h	3.850,00
19.	Desenhista Gráfico	35h	2.425,00
20.	Engenheiro Civil (Gratificação - Coordenação Área Infraestrutura)	35h	6.916,00 415,00
21.	Engenheiro Civil (Gratificação - Coordenação Área Edificações)	35h	6.916,00 415,00
22.	Engenheiro Civil	35h	6.916,00
23.	Engenheiro Civil	35h	6.916,00
24.	Engenheiro Civil	35h	6.916,00
25.	Engenheiro Sanitarista	35h	6.916,00
26.	Psicólogo	35h	3.941,00
27.	Secretário Administrativo (Gratificação por atribuição - CIM-AMAVI)	35h	5.338,00 1.068,00
28.	Secretário Executivo (afastado: auxílio doença / férias) (Gratificação por atribuição - CIM-AMAVI)	35h	10.588,00 2.118,00
29.	Secretário Executivo (interino) (Gratificação por atribuição - CIM-AMAVI e CIS-AMAVI)	35h	10.588,00 3.176,00
30.	Técnico em Cartografia	35h	3.850,00

	Servidores Municipais Cedidos	Carga Horária (semanal)	Ressarcimento
31.	Assessor	28h	2.387,00

	Estagiários	Carga Horária (semanal)	Bolsa
32.	Estagiário em Engenharia Civil	20h	680,00